



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



LEI Nº 8.802, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revisa parcialmente os ANEXOS II e V, acrescentando ações neste último e substitui integralmente os ANEXOS II, III, IV e V da Lei nº 8.721/17, que “*dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba (LDO), para o exercício de 2018 e dá outras providências*”.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### **L E I Nº 8 8 0 2**

**Art. 1º** O ANEXO II – *Descrição dos Programas Governamentais – Metas e Indicadores*, constantes da [Lei nº 8.721, de 20 de setembro de 2.017](#) – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, ficam parcialmente revisados e substituídos integralmente pelos ANEXOS respectivos, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** O ANEXO III – *Metas Fiscais* e o ANEXO IV – *Riscos Fiscais*, constantes da [Lei nº 8.721, de 20 de setembro de 2.017](#) – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, ficam substituídos integralmente pelos ANEXOS respectivos, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** O ANEXO V - *Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental*, constante da [Lei nº 8.721, de 20 de setembro de 2.017](#) – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, fica parcialmente revisado, acrescentado das **Ações de nº 061, 068, 216, 381, 415, 498, 516, 517 e 518** e substituído integralmente pelo ANEXO respectivo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2017.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ADMIR MORAES LEITE**  
Secretário Municipal de Finanças

**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Este texto não substitui o publicado no DOM de 13.12.2017